

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N. 136, DE 21 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 060-2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 061-2024

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO 07 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.....

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 064/2024

LICITAÇÃO

TERMO DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 065/2024

PORTARIA

ERRATA - PORTARIA REURB Nº. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024.....



DECRETO N. 136, DE 21 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 136, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSMAR SOARES CARDOSO**, no cargo, em comissão, de **Gerente do Bolsa Família**, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 21 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 060-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 60 DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 964 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAT

3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao.	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00
Total Suplementado:	140.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.076 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR OVIDIO TEIXEIRA

4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.32.00 / 15500000 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00
Total Anulado:	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 061-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 61 DE 21 DE MAIO DE 2024

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da Lei Municipal Nº 910 de 07 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 921 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.000,00	0,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	150.000,00
Total Geral:	150.000,00	150.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de maio de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



RESOLUÇÃO 07 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Caetité
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
cmas@caetite.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 007, de 20 de maio de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAETITÉ - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 821 de 19 de dezembro de 2017, em acato a deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2023, dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Gestão do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caetité - BA, 20 de maio de 2024.

ALZANY LELIS VIEIRA
Presidente do CMAS



TERMO DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 064/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): THAÍS DUQUE SANTOS

CNPJ/CPF Nº.: 183.276.247-50

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, Inciso V

NÚMERO DO PROCESSO: 114/2024

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 064/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 21/05/2024

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 23/05/2024

VALOR: R\$: 3.200,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000041/2024

OBJETO: Locação de imóvel, localizado no Bairro Prisco Viana, antiga Escola Agrícola, para armazenamento de materiais para descartes.

Caetité-BA., 21 de maio de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ



TERMO DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 065/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): GEOVANE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ/CPF Nº.: 062.456.665-03

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 070/2024

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 065/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 21/05/2024

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 23/05/2024

VALOR: R\$: 1.500,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000040/2024

OBJETO: Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 21 de maio de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ERRATA – PORTARIA REURB N°. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024.



ERRATA

Tendo em vista erro material na publicação da “PORTARIA REURB N. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024”, divulgada no Diário Oficial do Município de Caetité, na edição n°. 2.657, de 15 de maio de 2024, páginas 05-11, segue a publicação da respectiva Portaria com as devidas correções.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de maio de 2024.

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





1

PORTARIA REURB N°. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Procedimento de Regularização Fundiária n. 09/2024

Núcleo: 2 Áreas A e B do Bairro Prisco Viana.

Matrícula originária: 7.172, do Livro 2AD, de 08/02/1995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caetité - Bahia.

Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária Urbana de interesse Social (Reurb-S).

Tipo de Imóvel: Municipal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no **Decreto Municipal n. 134, de 31 de julho de 2023, RESOLVE** determinar a ABERTURA de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado o Secretário de Desenvolvimento Social o Sr. **PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS**, postulando a instauração da regularização fundiária urbana, de interesse social no **núcleo urbano informal 2 Áreas A e B do Bairro Prisco Viana**, cujo perímetro e delimitação gráfica, estão descritos no Anexo Único desta Portaria.

O Requerente comprova sua legitimidade para a propositura do procedimento, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/17.

O núcleo em questão foi implantado sem a aprovação desse município, configurando um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal n. 13.465/17.

Por fim, ainda caberá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana:

a) a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária - PRF, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e no Decreto Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023, que deverão ser realizados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;

b) criação de cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, se for o caso;

c) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;



2

d) notificar os titulares de domínio do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (art. 24, §1º do Decreto Federal n. 9.310/2018);

e) receber eventuais impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, se for o caso;

f) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso se pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19 da Lei 13.465/17);

g) emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, acompanhada ou não da titulação final referente à legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, e legitimação de posse, doação, ou, ainda, de compra e venda de bem público (§3º do art. 42 do Decreto n.º 9.310/18);

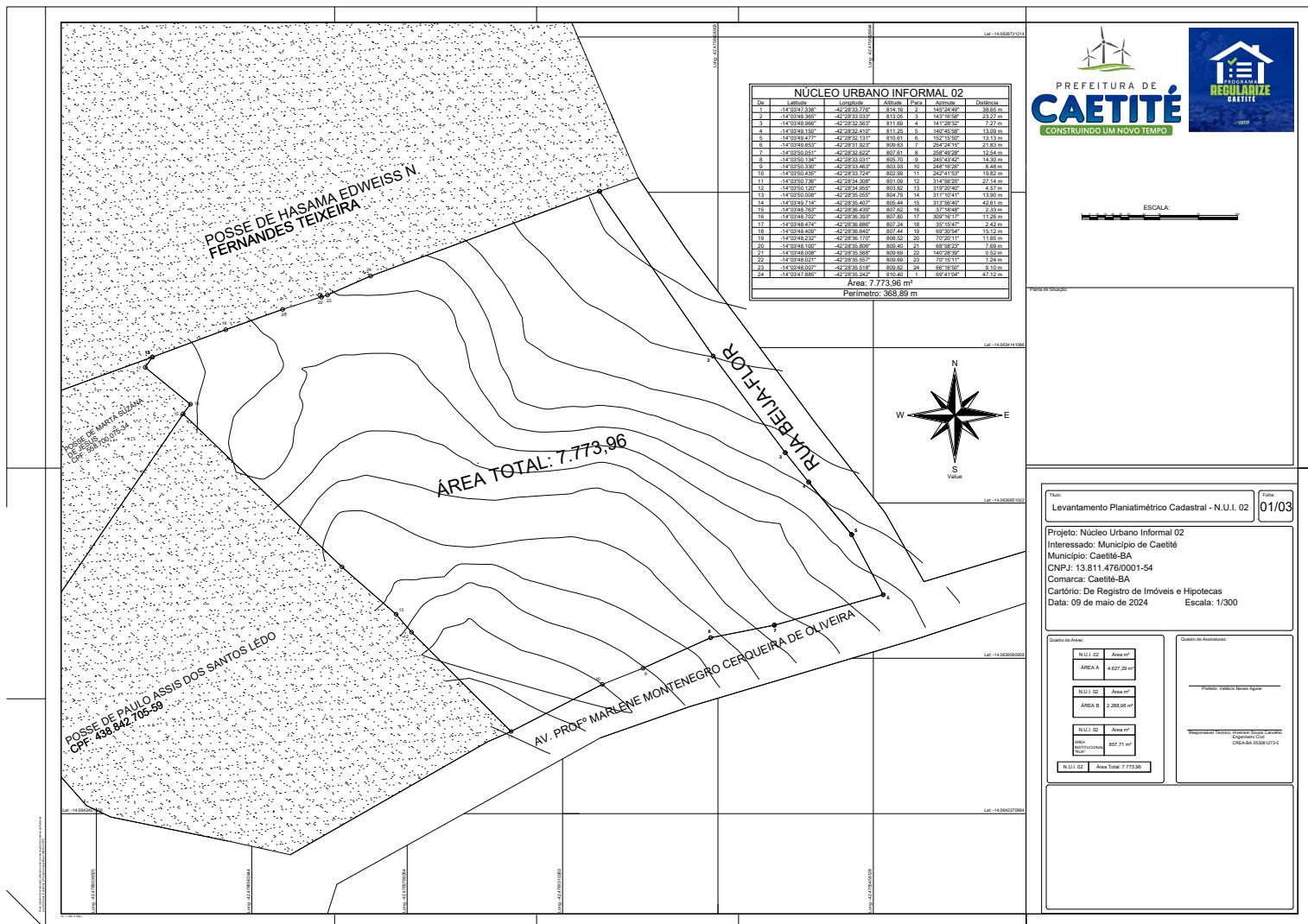
h) emitir conclusão formal do procedimento.

Este procedimento deverá ser autuado, com numeração de todas as páginas dos autos.

Publique-se no meio oficial, dando-se ciência ao(s) interessado(s), por meio de seu representante/procurador.

Caetité - Bahia, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Presidente da Comissão da Reurb
Programa Regularize Caetité



Projeto: Núcleo Urbano Informal 02
Interessado: Município de Caetité
Município: Caetité-BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Comarca: Caetité-BA
Cartório: De Registro de Imóveis e Hipotecas
Data: 09 de maio de 2024 Escala: 1/300

Nome: Levantamento Planimétrico Cadastral - N.U.I. 02
Folha: 01/03

Quadro de Áreas	Quadro de Áreas
N.U.I. 02 ÁREA A 4.627,28 m²	Área Total: 7.773,96 m²
N.U.I. 02 ÁREA B 2.286,96 m²	
N.U.I. 02 Área m²	
Área m²	
N.U.I. 02 Área Total: 7.773,96 m²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 02 ÁREA A – PRISCO VIANA

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Hasama Edweiss N. Fernandes Teixeira
Leste: Rua Beija-Flor
Sul: AV. Prof.^a Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira
Oeste: Rua PRES. João Goulart

DESCRIÇÃO

Área: 4.627,29 m²
Perímetro: 294,64 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -42°28'33,776", Latitude: -14°03'47,338" e Altitude: 814,16 m); deste, segue confrontando com **RUA BEIJA-FLORES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°46'08,73" e 38,65 m até o vértice **2**, (Longitude: -42°28'33,033", Latitude: -14°03'48,365" e Altitude: 813,05 m); 142°38'30,67" e 23,24 m até o vértice **3**, (Longitude: -42°28'32,563", Latitude: -14°03'48,966" e Altitude: 811,69 m); 140°55'57,73" e 7,28 m até o vértice **4**, (Longitude: -42°28'32,410", Latitude: -14°03'49,150" e Altitude: 811,25 m); 140°12'30,78" e 13,08 m até o vértice **5**, (Longitude: -42°28'32,131", Latitude: -14°03'49,477" e Altitude: 810,61 m); 151°38'05,59" e 13,13 m até o vértice **6**, (Longitude: -42°28'31,923", Latitude: -14°03'49,853" e Altitude: 809,63 m); deste, segue confrontando com **AV. PROF.^a MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°49'05,01" e 21,84 m até o vértice **7**, (Longitude: -42°28'32,622", Latitude: -14°03'50,051" e Altitude: 807,61 m); 258°15'31,95" e 12,53 m até o vértice **8**, (Longitude: -42°28'33,031", Latitude: -14°03'50,134" e Altitude: 805,70 m); 245°04'11,51" e 14,29 m até o vértice **9**, (Longitude: -42°28'33,463", Latitude: -14°03'50,330" e Altitude: 803,93 m); deste, segue confrontando com **RUA PRES. JOÃO GOULART**, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°57'04,16" e 21,91 m até o vértice **10**, (Longitude: -42°28'33,903", Latitude: -14°03'49,761" e Altitude: 805,36 m); 318°42'10,47" e 29,01 m até o vértice **11**, (Longitude: -42°28'34,541", Latitude: -14°03'49,052" e Altitude: 808,06 m); 315°55'45,48" e 15,40 m até o vértice **12**, (Longitude: -42°28'34,898", Latitude: -14°03'48,692" e Altitude: 808,54 m); 318°32'18,65" e 28,10 m até o vértice **13**, (Longitude: -42°28'35,518", Latitude: -14°03'48,007" e Altitude: 809,82 m); deste, segue confrontando com **PROPRIETÁRIO: HASAMA EDWEISS N. FERNANDES TEIXEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°38'18,57" e 9,09 m até o vértice **14**, (Longitude: -42°28'35,242", Latitude: -14°03'47,885" e Altitude: 810,40 m); 69°04'51,39" e 47,09 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Caetité – BA, 10 de maio de 2024.

Prefeito: Valtécio Neves Aguiar

Resp. técnico: Hiverson Souza Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-BA 052081273-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 02 ÁREA B - PRISCO VIANA

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Hasama Edweiss N. Fernandes Teixeira
Leste: Rua PRES. João Goulart
Sul: AV. Prof.^a Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira
Oeste: Paulo Assis dos Santos Lédo e Marta Suzana de Jesus

DESCRIÇÃO

Área: 2.288,96 m²
Perímetro: 245,92 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -42°28'35,790", Latitude: -14°03'48,126" e Altitude: 809,36 m);deste, segue confrontando com **RUA PRES. JOÃO GOULART**, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°53'49,64" e 45,69 m até o vértice **2**, (Longitude: -42°28'34,789", Latitude: -14°03'49,246" e Altitude: 806,99 m); 138°28'01,43" e 16,84 m até o vértice **3**, (Longitude: -42°28'34,417", Latitude: -14°03'49,656" e Altitude: 805,52 m); 139°01'43,79" e 31,71 m até o vértice **4**, (Longitude: -42°28'33,724", Latitude: -14°03'50,435" e Altitude: 802,99 m); 242°10'04,21" e 19,82 m até o vértice **5**, (Longitude: -42°28'34,308", Latitude: -14°03'50,736" e Altitude: 801,09 m);deste, segue confrontando com **AV. PROF.^a MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°17'03,80" e 27,12 m até o vértice **6**, (Longitude: -42°28'34,955", Latitude: -14°03'50,120" e Altitude: 803,82 m);deste, segue confrontando com **POSSE DE PAULO ASSIS DOS SANTOS LÉDO, CPF: 438.842.705-59**, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°55'18,30" e 4,57 m até o vértice **7**, (Longitude: -42°28'35,055", Latitude: -14°03'50,008" e Altitude: 804,79 m); 310°33'14,54" e 13,90 m até o vértice **8**, (Longitude: -42°28'35,407", Latitude: -14°03'49,714" e Altitude: 805,44 m); 313°20'55,92" e 42,58 m até o vértice **9**, (Longitude: -42°28'36,439", Latitude: -14°03'48,763" e Altitude: 807,62 m); 36°21'13,88" e 2,33 m até o vértice **10**, (Longitude: -42°28'36,393", Latitude: -14°03'48,702" e Altitude: 807,80 m);deste, segue confrontando com **POSSE DE MARTA SUZANA DE JESUS, CPF: 558.700.075-34**, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°33'29,19" e 11,24 m até o vértice **11**, (Longitude: -42°28'36,686", Latitude: -14°03'48,474" e Altitude: 807,24 m); 34°38'09,98" e 2,43 m até o vértice **12**, (Longitude: -42°28'36,640", Latitude: -14°03'48,409" e Altitude: 807,44 m); 68°54'21,27" e 15,11 m até o vértice **13**, (Longitude: -42°28'36,170", Latitude: -14°03'48,232" e Altitude: 808,52 m);deste, segue confrontando com **POSSE DE HASAMA EDWEISS N. FERNANDES TEIXEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°37'07,51" e 11,65 m até o vértice **14**, (Longitude: -42°28'35,806",



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



Latitude: $-14^{\circ}03'48,100''$ e Altitude: 809,40 m); $148^{\circ}57'58.65''$ e 0,93 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.

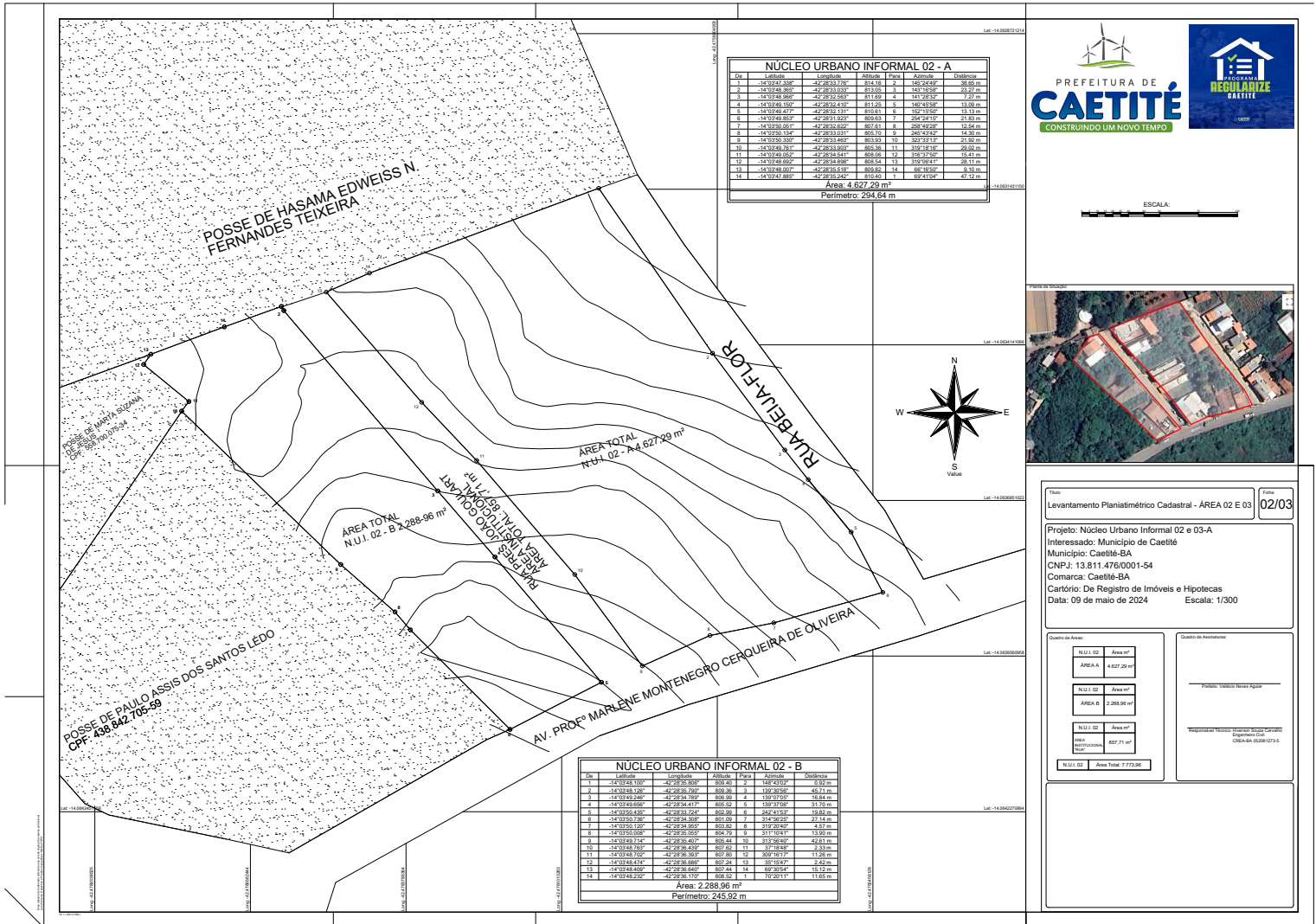
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Caetité – BA, 10 de maio de 2024.

Prefeito: Valtécio Neves Aguiar

Resp. técnico: Hiverson Souza Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-BA 052081273-5



Nome: _____

Levantamento Planimétrico Cadastral - ÁREA 02 E 03

Data: 02/03

Projeto: Núcleo Urbano Informal 02 e 03-A

Interessado: Município de Caetité

Município: Caetité-BA

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Comarcas: Caetité-BA

Cartório: De Registro de Imóveis e Hipotecas

Data: 09 de maio de 2024

Escala: 1/300

Quadro de Áreas	Quadro de Áreas
N.U.I. 02	Área m²
ÁREA A	4.627,29 m²
N.U.I. 02	Área m²
ÁREA B	2.288,96 m²
N.U.I. 02	Área m²
Área	697,27 m²
N.U.I. 02	Área Total: 7.770,98 m²